

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024- CONCURSO PÚBLICO 01/2018

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Decreto nº 6121/2021 E 6123/2021, vem através deste Edital, **CONVOCAR** os candidatos aprovados e classificados do **Concurso Publico 001/2018**, homologado através do Decreto nº 5232/2018, de 20 de Julho de 2018, publicado em 20 de Julho de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, **para provimento de vagas do cargo publico de PEB I, justificado através do Ofício o 225/2023/SME, considerando a exoneração de Tania Aparecida Silveira Camilo, aposentadorias de Amelia Regina de Paschoal Castro, Sonia de Fatima Oliveira, e salas livres na CEI Helio Alves de Oliveira e EMEB Fausto dos Santos Rodrigues, EMEB Salim Antonio Curiati, EMEB Maria Teresa de oliveira Picalho e EMEB Suleide M do Amaral Bueno.**

Os classificados abaixo relacionados devem comparecer pessoalmente, até de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, apresentando os documentos abaixo descritos, sito a Rua Ceará, 1323, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, entrega da documentação exigida, avaliação pelo Médico do Trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classifica-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo, para início do exercício em 05/02/2024.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação	Nome do classificado (a)
153	LUCI MAURA GREGORIO DE CASTRO
154	VANILDA DE OLIVEIRA
155	BEATRIZ JESEIANE BATISTA MARTINEZ
156	SUELI DE SOUZA LIMA
157	ROSANGELA DIAS ALONSO
158	VALERIA DE PAULA
159	MARIA CAROLINA MELO
160	AMANDA CRISTINA PEREIRA DAMIÃO
161	FABIANA CRISTINA AMARO TEODORO

Estância Turística de Avaré, aos 05 de Janeiro de 2024
RONALDO ADÃO GUARDIANO
Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO	PEB I (Lei 2007/2016)

DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO	Compete ao Professor de Educação Básica I e ao Professor de Educação Básica II, guardadas as características específicas do campo de atuação: Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; Cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da sua unidade escolar, e o calendário escolar; Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; Ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; Orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; Controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menos rendimento; Encaminhar, bimestralmente, diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos e conceitos ao diretor da U.E em que está lotado; Colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo de ensino - aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos de rede municipal de ensino; Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania, ética, bem como frequência escolar das crianças do Município; Realizar pesquisas na área de educação; Executar outras atribuições afins.
REQUISITO (LEI 2007/2016)	Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação específica ou em curso normal superior
CARGA HORÁRIA	30 horas aulas semanais

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS	
Quantidade de cópias	Documento
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral, último comprovante de votação e certidão de quitação eleitoral
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade -Diploma frente e verso autenticado da Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação específica ou em curso normal superior
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimento, RG e CPF de filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (fórum)
01	Foto 3x4
01	Cartão SUS
	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para gerenciamento e execução de eventos esportivos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de corrida de rua.

Fornecedor: Organiza Eventos Ltda.

Empenho(s): 23122/2023

Valor: R\$ 44.000,00

Avaré, 05 de janeiro de 2024

Carlos Roberto dos Santos

Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de acolhimento institucional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de demanda da Secretaria da Saúde.

Fornecedor: Sociedade Beneficente Bezerra de Menezes

Empenho(s): 23123/2023

Valor: R\$ 10.150,00

Avaré, 05 de janeiro de 2.024

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de publicações legais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida publicidade através do Sistema PUBNET.

Fornecedor: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP

Empenho(s): 22849/2023

Valor: R\$ 12.454,87

Avaré, 05 de janeiro de 2.024

Thaís Francine Christino

Secretária Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de agenciamento de publicação em jornal de grande circulação e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida publicidade dos Atos da Administração.

Fornecedor: Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda. EPP

Empenho(s): 22941,23257/2023

Valor: R\$ 936,00

Avaré, 05 de janeiro de 2.024

Thais Francine Christino

Secretária Municipal de Comunicação

Outros Atos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Departamento de **Fiscalização/ISS**

COMUNICADO DO DEPARTAMENTO DE

FISCALIZAÇÃO/ISS

MULTAS:

AIIM Nº 001/24 - RUA DIAMANTINO F INOCÊNCIO - 3.029.007-000 - MCFM - DESCARTE DE RESÍDUOS

NOTIFICAÇÕES:

1841/23 - RUA BENEDITO NEGRÃO - 5.325.025-000 - DGCC - AUSÊNCIA DE LIMPEZA

1961/23 - RUA 5 - QUINTA DO LAGO - 8.006.015-000 - FRXS - SONORIZAÇÃO

2014/23 - RUA ANDRÉ JURADO - 5.317.011-000 - ECW - AUSÊNCIA DE LIMPEZA

2016/23 - RUA BENEDITO NEGRÃO - 5.325.022-000 - IBIAÇU - AUSÊNCIA DE LIMPEZA

2023/23 - RUA JOÃO ALVES NUNES - 5.321.015-000 - LRSR - AUSÊNCIA DE LIMPEZA

2026/23 - RUA JOSÉ BANWART - 5.324.022-000 - IBIAÇU - AUSÊNCIA DE LIMPEZA

2030/23 - RUA JOSÉ BANWART - 5.324.026-000 - STF - AUSÊNCIA DE LIMPEZA

2035/23 - AV GILBERTO FILGUEIRAS - 4.115.014-000 - FLGLL - AUSÊNCIA DE LIMPEZA

2036/23 - AV GILBERTO FILGUEIRAS - 4.115.015-000 - FLGLL - AUSÊNCIA DE LIMPEZA

2050/23 - AL FRIDA ELZA SCHEUBER BRANTES - 4.530.059-000 - E BCA - AUSÊNCIA DE LIMPEZA

2056/23 - RUA MAJOR TOLEDO - 3.116.002-000 - JPS - SONORIZAÇÃO

2057/23 - RUA NEMER GEBARA - 4.529.008-000 - LGE - AUSÊNCIA DE LIMPEZA

2057/23 - RUA NEMER GEBARA - 4.529.008-000 - LGE - AUSÊNCIA DE LIMPEZA

2058/23 - RUA SÃO PAULO - 2.080.011-000 - APA-E - AUSÊNCIA DE LIMPEZA

2059/23 - RUA VALÊNCIA - 4.255.015-000 - JEBM - AUSÊNCIA DE LIMPEZA

2060/23 - RUA VALÊNCIA - 4.255.014-000 - E-MASH - AUSÊNCIA DE LIMPEZA

2067/23 - RUA JOSÉ CARLOS BARBOSA - 5.341.001-057 - KAL - SONORIZAÇÃO

2068/23 - RUA ABILIO JOSÉ CURTO - 3.208.014-000 - LR - SONORIZAÇÃO

2069/23 - RUA ANTONIO DE MARMO BRUNO - 5.351.022-000 - BAC - SONORIZAÇÃO

2069/23 A - RUA ANTONIO DE MARMO BRUNO - 5.351.022-000 - BAC - SONORIZAÇÃO

005/24 - RUA MILTON BRANCO - 4.737.018-000 - PSP - SONORIZAÇÃO

006/24 - RUA WALDEMAR LOPES PEREZ - 3.289.028-000 - RMCS - SONORIZAÇÃO

008/24 - RUA BENEDITO VIANEY DE OLIVEIRA SALES - 4.599.016-000 - JJS - SONORIZAÇÃO

009/24 - RUA SÃO VICENTE - 2.030.058-000 - AGG - SONORIZAÇÃO

017/24 - RUA CARLOS PAPA - 4.549.002-000 - SSCF - IRREGULARIDADE ÁREA VERDE

Despacho - Parecer Técnico das Condições de

Trabalho

Considerando o parecer técnico das condições de trabalho, expedido pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, dos servidores abaixo relacionados, verificada as atividades exercidas no local atual, o tempo de exposição e a concentração da exposição aos agentes de riscos, conforme NR s.

Considerando que a concessão/alteração/manutenção do adicional de insalubridade (**seja a pedido e/ou por mudança de local de trabalho**) não tem como requisito para sua concessão nenhum interstício temporal, mas sim a efetiva exposição do servidor à condições de trabalho consideradas insalubres a sua saúde,

Acompanho as informações e conclusão descritas no PARECER TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO, dos servidores abaixo relacionados, até decisão definitiva consubstanciada nas ações a serem implantadas do PPRA e LTCAT.

Base legal : Lei 1954/2015 - Decreto nº 4601/2016, para providências pertinentes, em sendo o caso de futura análise e /ou outro entendimento por parte de órgãos fiscalizadores(TCE), sejam os mesmos suspensos.

Mat	Nome	Cargo/função	Nº Protocolo e/ou Documento e/ou motivo	Lotação atual	Conclusão	Observação
7610-1	Adilson Machado	Pedreiro	9700/23	Garagem	As atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho faz jus em Grau Médio	Mantido
5840-1	Carla Vanessa Januario Dulicio	Assistente Social	Mudança de cargo e local	Pronto Socorro	As atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho faz jus em Grau Médio	Deferida implantação a partir de 03/10/23
9192-1	Dilermano Souza Barreto	OMS	9732/23	Garagem	As atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho faz jus em Grau Máximo	Mantido
5685-1	João Batista Machado de Oliveira	OMS	Mudança de função	Varição	As atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho não faz jus em Grau Médio	Exclusão
10442-1	Lorena Mourão Brgues	Agente de Saneamento de Vetores	8597/23	VISA	As atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho caracterizam exposição grau médio	Deferida implantação
10481-1	Matheus Rubens Krauswiski	Técnico em Enfermagem	8811/23	Pronto Socorro	As atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho caracterizam exposição grua maximo (40%)	Deferida implantação

Dê-se ciência aos interessados. Publique-se
Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS 2023 REF.: EXONERAÇÃO POR CONCURSO PÚBLICO

Nº	Interessado	Data	Especificação (motivo)
156-E/23	Mayara Eduarda de Oliveira Vicente	19/12/2023	A Pedido
157-E/23	Fernando Prado Castanheiro	22/12/2023	A Pedido

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AVARÉ, 04 DE JANEIRO DE 2024.

CONVOCAMOS TODOS OS ASSOCIADOS PARA ASSEMBLEIA GERAL QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2.024 AS 15h00min EM PRIMEIRA CHAMADA, E ÀS 15h30min EM SEGUNDA CHAMADA. CEI CRECHE SANTA TEREZINHA, SITUADA NA RUA PARAÍBA Nº889 NA CIDADE DE AVARÉ-SP, PARA TRATAR DOS SEGUINTE ASSUNTOS:
ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL PARA O BIÊNIO DE 2.024 - 2.025
OUTROS ASSUNTOS SE FIZERAM NECESSÁRIOS.

ANGELA HELENA CHECHE PIZZA
PRESIDENTE



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARE

Readaptação	
Despacho	
Recebido nesta data	27/12/2023
Processo nº	020/2022
Interessados (as)	MARCIA DA SILVA LOPES
Cargo de origem	COZINHEIRO

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o **Relatório** da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, **de fls 56**, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, concluiu que o (a) servidor (a) foi considerado:

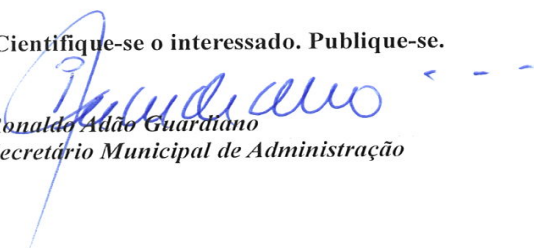
<input type="checkbox"/>	Apto (sem restrições)
<input type="checkbox"/>	Servidor (a) encontra-se apto, <u>com restrições para exercício das funções do cargo de origem</u> , devendo permanecer em readaptação provisória, e submetendo-se as avaliações previstas no artigo 13 da LC 2145/2017, para verificação da permanência ou não de suas limitações.
<input type="checkbox"/>	Apto com restrições definitivas
<input type="checkbox"/>	Deverá permanecer em afastamento temporário por incapacidade para o trabalho
<input type="checkbox"/>	Deverá ser readaptado de forma definitiva
<input type="checkbox"/>	Insuscetível à readaptação , ou seja, está inapta para exercer as atribuições do cargo para o qual foi nomeada, recomendando-se "aposentadoria por invalidez", após perícia junto ao RPPS (Avareprev)

Considerando que a servidora ainda está em tratamento de saúde e necessita de exames de diagnóstico a serem agendados pelo SUS, a CPRF decidi por manter a servidora afastada de suas atividades laborativas para tratamento de saúde, com reavaliação em 06 meses.

.....
.....
.....

Diante do exposto, acolhemos o relatório da Comissão de fls 56.

Cientifique-se o interessado. Publique-se.


Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração



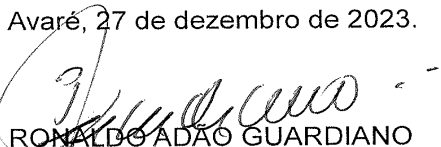
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DPTO RECURSOS HUMANOS/ GESTÃO DE PESSOAL

TERMO DE CONCESSÃO DE SUSPENSÃO DE POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 4984/2017 de 17/10/2017, no uso de suas atribuições legais e constitucionais resolve, **DEFERIR** o pedido de suspensão até a regularização dos exames solicitados pelo DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, devendo o mesmo manifestar-se a respeito no prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação do presente termo, *considerando as disposições legais vigentes, no artigo o 40 da LM 315/95, c.c. artigo 66, da LM 2146/17, que prevê que a posse dependerá da aprovação no exame médico admissional e a critério da autoridade nomeante, ser prorrogado, desde que assim o requeira, fundamentadamente, o interessado, a saber:*

Candidato	Edital de Convocação/ Concurso	Cargo	Data de Comparecimento	CI nº	Motivo
Antonio Grassi Neto	179/23 03/19	Oficial de Manutenção e Serviços	28/07/2023	783018/23	Exames médicos

Avaré, 27 de dezembro de 2023.


RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/1
Data: 04/01/2024
Hora: 12:44:32
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Avaré, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Interposição de Defesa de Autuação e Identificação do Condutor Infrator: 02/02/2024

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
EKT7637	R000034415	30/10/2023	746-3 0	195,23
FMT1335	R000034477	31/10/2023	745-5 0	130,16
EOU9326	R000034731	04/11/2023	745-5 0	130,16
EVN2694	R000034911	07/11/2023	745-5 0	130,16
EIA8301	R000034950	08/11/2023	745-5 0	130,16
EIA8301	R000034957	08/11/2023	745-5 0	130,16
FPX0E98	R000035003	09/11/2023	745-5 0	130,16
DUO3C13	R000035014	09/11/2023	745-5 0	130,16
DUO3C13	R000034994	09/11/2023	745-5 0	130,16
EER6H50	R000035019	09/11/2023	745-5 0	130,16
FNM6H19	R000034999	09/11/2023	745-5 0	130,16
NWG3A60	R000035173	11/11/2023	745-5 0	130,16
DZZ0520	R000035408	14/11/2023	745-5 0	130,16
BEX7E67	X043049994	14/11/2023	554-1 2	195,23
DZZ0520	R000035663	18/11/2023	747-1 0	880,41
FJN4701	X043050057	18/11/2023	554-1 2	195,23
FXH5A94	R000035999	23/11/2023	745-5 0	130,16
ELI2017	26N43011531	27/11/2023	500-2 0	260,32
QAP3I72	26N43011532	27/11/2023	500-2 0	260,32
ERW1400	R000036937	08/12/2023	745-5 0	130,16
FEU7405	R000037003	09/12/2023	745-5 0	130,16
FBL3257	R000037018	09/12/2023	745-5 0	130,16
DAR9097	R000037059	09/12/2023	745-5 0	130,16
FEU7405	R000037421	15/12/2023	746-3 0	195,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE
DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 1/1
Data: 04/01/2024
Hora: 12:47:19
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Penalidade por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso de primeira instância, endereçado a JARI municipal situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Pagamento da Penalidade com desconto de 20% e Interposição de Recurso em 1ª Instância: 09/02/2024

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
QXB9B14	R000028835	26/07/2023	745-5 0	130,16
FVW9D51	R000030005	17/08/2023	745-5 0	130,16
FBV6I11	26N43011181	21/08/2023	500-2 0	390,46
CX11D66	R000030518	26/08/2023	745-5 0	130,16
DCB7E67	X043049245	05/09/2023	554-1 2	195,23

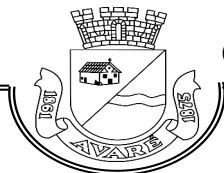


PORTARIAS DOS FISCAIS DE CONTRATO/ REF. MÊS DEZEMBRO/2023.

<i>Data</i>	<i>Nº Portaria</i>	<i>Nº TR</i>	<i>Nome</i>	<i>Assunto</i>
29/12/23	008	3006	Bruna de Oliveira Candido	Contratação de empresa para renovação de certificado digital A1 (CNPJ).

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

CONVITE

A Câmara de Vereadores e a Prefeitura da Estância Turística de Avaré convidam os senhores vereadores, associações de bairros, imprensa, representantes de classes e munícipes em geral, a participarem da Audiência Pública, referente a Aprovação e Ratificação da Lei nº 2.947/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024.

Data: 22/01/2024

Horário: 19h00min

Local: Plenário da Câmara de Vereadores de Avaré, sito à Avenida Gilberto Filgueiras, n.º 1631 - Alto da Colina - Avaré-SP - CEP: 18706-240.

Estância Turística de Avaré, 3 de janeiro de 2024

Tenente Carlos Wagner Januário Garcia
Presidente da Câmara